



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-08 - FONE: 243 1500 - FAX: (098) 243 5832
Criação nos Termos da Lei Nº 4.400 de 16.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 025/97-CEPE/UEMA

Aprova o Curso de Especialização em Inspeção Sanitária e Industrial de Alimentos de Origem Animal.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de treinar e aperfeiçoar pessoal técnico de nível superior no conhecimento da inspeção e vigilância de produtos de origem animal, dentro de uma visão holística e sistêmica, objetivando a difusão dos conhecimentos por eles adquiridos através de suas atuações em nível dos cursos de graduação, nos laboratórios de diagnósticos e na extensão,

considerando o que decidiu este Conselho em reunião nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Curso de Especialização em Inspeção Sanitária e Industrial de Alimentos de Origem Animal, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 16 de junho de 1997.

Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente

CONFERE COM ORIGINAL
EM: 16 / 06 / 1997



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PROJETO DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. TÍTULO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL
DOS ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL
(2ª TURMA)

2. COORDENADOR (ES)

Professora FRANCISCA NEIDE COSTA, Mestre

3. OBJETIVO/BENEFÍCIOS

3.1. GERAL

Treinar e aperfeiçoar pessoal técnico de nível superior no conhecimento da inspeção e vigilância de produtos de origem animal, dentro de uma visão holística e sistêmica, objetivando a difusão dos conhecimentos por eles adquiridos através de suas atuações em nível dos curso de graduação, nos laboratórios de diagnóstico e na extensão.

3.2. ESPECÍFICOS

- Facilitar a compreensão dos principais aspectos epidemiológicos, biológicos, sócio-econômicos e sanitários, bem como do meio ambiente que interagem na ocorrência das contaminações dos alimentos de origem animal;
- Proporcionar fundamentação teórica, critérios e parâmetros que permitam ao estudante entender e elaborar alternativas de soluções para a problemática causada pelos alimentos de origem animal, no que diz respeito às medidas de controle cabíveis a cada situação, envolvendo a educação sanitária;
- Transmitir técnicas atuais de detecção de fraudes, adulterações e alterações da qualidade sensorial, físico-química e microbiológica dos alimentos de origem animal;
- Promover a integração entre os diversos órgãos e entidades federais, estaduais e municipais envolvidos com saúde coletiva, visando uma ação mais efetiva para o controle higiênico-sanitário dos produtos de origem animal.

4. VINCULAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO MEDICINA VETERINÁRIA
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA
NÚCLEO:
LABORATÓRIO:

5. CRONOGRAMA

INÍCIO:	TÉRMINO:
Inscrição: 16.06.97	28.06.97
Seleção: 07.07.97	15.07.97
Execução: agosto/97	maio/98

6. ORÇAMENTO

TOTAL: R\$ 62.029,00
CUSTEIO: R\$ 32.609,00 INVESTIMENTO: R\$ 29.420,00

7. FINANCIAMENTO

Como aconteceu na primeira turma, o curso terá 3 fontes básicas de receitas: recursos do tesouro (pós-graduação), receitas diretamente arrecadas (taxas de matrícula e inscrição) e apoio financeiro da CAPES. O projeto para 2ª turma, ora proposto, foi encaminhado àquela fundação, dentro do Projeto Norte de Pós-Graduação.

ESQUEMA DE FINANCIAMENTO FONTES & USOS

Especificações	Fonte			TOTAL
	UEMA	Taxas(1)	CAPES	
1. Passagens	-	-	4.565,00	4.565,00
2. Pro-labore	-	4.000,00	5.000,00	9.000,00
3. Mat. de Consumo	-	1.200,00	-	1.200,00
4. Hospedagem	-	-	5.280,00	5.280,00
5. Mat. Permanente	-	-	29.420,00	29.420,00
6 Livros e Periódicos	-	-	-	-
7. Coordenação	12.564,00	-	-	12.564,00
8. Bolsas de Estudo	-	-	(2)	-
TOTAL	12.564,00	5.200,00	44265,00	62.029,00

(1) Taxas de matrícula e valor do curso para 13 alunos (o restante, admite-se como da UEMA, dispensados do pagamento)

(2) 4 bolsas por 12 meses, para estudantes não-residentes em São Luís

8. RELATÓRIO E PARECER DA PPGE

8.1. RELATÓRIO

A Universidade sente a necessidade de prestar uma educação continuada aos médicos veterinários por ela formados e que atualmente encontram-se atuando na área de concentração do curso proposto. A instituição também sente que é necessário oferecer aos recém-graduados uma oportunidade de melhor se preparar antes de entrar no mercado de trabalho, haja vista a recente municipalização dos serviços de inspeção o que propicia aos profissionais da veterinária uma excelente oportunidade. Para tanto há que estar preparados para exercer tal mister.

8.2. PARECER

Considerando-se que o curso já tem a experiência da primeira turma em andamento, com excelentes resultados, tanto em termos de procura, como pela organização dada pela coordenação, na pessoa da professora Francisca Neide Costa, e tendo em vista a obediência ao que estabelece a Resolução nº 026/94 -CEPE/UEMA que "aprova o Regimento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* ..." a PPGE é de PARECER FAVORÁVEL à aprovação do pedido de uma segunda turma para o curso, conforme detalhado em projeto encaminhado e aqui sumariado.

JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
Pro-Reitor/PPGE